

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 242/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Thiago Souto de Arruda, matrícula 197.820-9, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 01 a 30 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1625/2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 30/2019 – DPE/NNC, o qual indica o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues para exercer a coordenação do aludido núcleo-sede;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 30 de julho de 2019**, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

EDITAL N° 042/2019, de 26 de junho de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de julho a dezembro de 2019, em eventuais substituições.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n° 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em substituição eventual, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual.

§2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria n° 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§1º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§2º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a substituição, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

Art. 5º. A designação para a substituição perante órgão de execução desta Defensoria Pública observa as normas estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 510/2014, Lei Complementar Estadual n.º 645/2018, Portaria n.º 036/2019-GDPGE, bem assim nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 042/2019 – SDPGE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME),
brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____,
portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula
funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste,
MANIFESTAR o desejo de substituir, de forma eventual, junto a outra Defensoria Pública deste
Estado, nos termos da Resolução nº 106/2015-CSDP e do Edital de n. 042/2019-SDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 043/2019, de 26 de junho de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de julho a dezembro de 2019, nas Sessões do Tribunal do Júri.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas Sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, para fins de participação nas Sessões do Tribunal do Júri, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: subdefensoriageral@dpe.rn.def.br.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual nas Sessões do Tribunal do Júri.

§2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente nas sessões de Tribunal do Júri dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§2º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§3º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 043/2019 – SDPGE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME),
brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____,
portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula
funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste,
MANIFESTAR o desejo de auxiliar, eventualmente, em Sessões do Tribunal do Júri, nos termos da
Resolução nº 106/2015-CSDP e do Edital de n. 043/2019-SDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 943/2019-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019 (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO, exclusivo para ME e EPP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de consumo – esponjas e limpador multiuso - para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **10 de julho de 2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br, demais esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 26 de junho de 2019.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 923/2019-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2019 (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de confecção e instalação de letreiros e logomarca em aço escovado para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **10 de julho de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br, demais esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 26 de junho de 2019.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 16/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26, com representação estabelecida à Rua Manoel Miranda, n. 331, Alecrim, Natal/RN, CEP n. 59.037-250, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 423.498.694-15 e pelo Sr. José Roberto Tenório de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n. 488.641.884-87.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, onde funcionará a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Valor da contratação: O valor global da despesa para o período de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 800.779,68 (oitocentos mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos em Lei.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 535/2019, Lei n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91 e suas alterações.

Natal/RN, 26 de junho de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Carlos Antônio de Souza

DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF n. 05.777.640/0001-26

José Roberto Tenório de Miranda

DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF n. 05.777.640/0001-26

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.442 NATAL, 27 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA DEMANDA COLETIVA DE Nº 043/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019 – 10ª. Defensoria Cível de Natal

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas e da 10ª Defensoria Cível de Natal, com fundamento no artigo 4º, incisos VII e XI, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 e na Resolução de nº 049/2013 do CSDP/DPE,

CONSIDERANDO a função institucional da Defensoria Pública de promover, como expressão e instrumento do regime democrático, a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos grupos sociais vulneráveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar de nº 459/2011 criou o programa público CNH popular, “com objetivo de possibilitar a obtenção gratuita da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)”, prevendo, para candidatos inscritos no programa do Bolsa Família, a isenção das taxas relativas a “exames clínico-médicos de aptidão física e mental, exame psicológico, licença de aprendizagem e direção veicular, custos de confecção da primeira CNH ou, em caso de mudança, para a categoria C, D e E”;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da referida Lei estabelece que “regulamento disporá sobre a execução da presente Lei Complementar e fixará o montante anual de recursos vinculados ao Programa CNH Popular”;

CONSIDERANDO que, em 25 de junho de 2019, foi recebido o ofício de nº 95/2019 da Assembleia Legislativa do Estado para que possam ser adotadas as “medidas necessárias em face da mora do Poder Executivo Estadual, uma vez que estamos diante de um benefício que incide sobre o direito à cidadania, ao direito social ao trabalho e à assistência social da população potiguar”.

CONSIDERANDO que, em 16 de maio de 2019, foi expedido o ofício requisitório de nº 183/2019 à Direção do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, solicitando informações sobre a implementação do programa e que, até a presente data, o expediente não foi respondido;

CONSIDERANDO que no sítio eletrônico do DETRAN-RN não constam informações sobre o referido programa público;

CONSIDERANDO que não foi localizado, em pesquisa realizada na rede mundial de computadores, ato normativo estadual regulamentando a implementação deste programa público; e

CONSIDERANDO que o artigo 12, inciso IV, da Lei de nº 13.300/2016 conferiu à Defensoria Pública legitimidade para propositura de mandado de injunção coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Procedimento Preparatório para Demanda Coletiva com a finalidade de averiguar se, no Estado do Rio Grande do Norte, o programa público CNH popular, criado pela Lei Complementar Estadual de nº 459/2011, se encontra regulamentado e devidamente implementado.

Art. 2º. Junte-se aos autos:

1. Lei Complementar Estadual de nº 459, de 26 de dezembro de 2011;
2. Ofício de nº 183/2019 encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 3º. Oficie-se, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 8º, da Lei de nº 7.347/85:

1. ao Gabinete Civil do Governo do Estado para informar se existe ato normativo em vigor regulamentando a Lei Complementar de nº 459/2011;
2. ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, em reiteração ao ofício de nº 183/2019, a fim de que informe:

b.1 Se a Lei Complementar de nº 459/2011 já se encontra em aplicação e, em caso negativo, justificar o motivo.

b.2. O quantitativo de CNH's gratuitas concedidas no período de 2012 a 2019.

b.3. Se existe limite mensal ou anual de CNH's gratuitas a serem concedidas.

b.4 Se a gratuidade concedida está englobando os cursos técnicos e práticos de direção veicular ministrados pelos Centros de Formação de Condutores.

Art. 4º. Encaminhe-se ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, para a devida publicação.

Cumpra-se. Após, retornem os autos para análise da demanda.

Natal-RN, 26 de junho de 2019.

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ

Defensora Pública do Estado

10ª Defensoria Cível de Natal